



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano XIV - Edição nº 01791 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A3914DA9C348A5397FF323AAA686AB8

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 003/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMEB, PARA O BIÊNIO 2026/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PORTARIA Nº 001/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE VISA PROCEDER A DESLIGAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DE SERVIDORES PÚBLICOS, COM VÍNCULO ESTATUTÁRIO, APOSENTADOS, NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Buerarema,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o quanto previsto no artigo 59, inciso III, do Estatuto do Servidor Público de Buerarema, Lei nº. 703 de 01 de junho de 2015, que dispõe sobre a vacância do cargo em caso de aposentadoria do servidor em decorrência do vínculo firmado com o ente municipal;

Considerando entendimento jurisprudencial estabelecido em sede de Recurso Extraordinário com agravos (AREs) nº.s 1234192 e 1250903, oriundos do Supremo Tribunal Federal;

Considerando vedação expressa do artigo 37, §10 da Constituição Federal, que proíbe a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando a necessidade de instrução do feito em estrita obediência aos princípios do contraditório e ampla defesa, os quais regem os atos da administração pública;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública zelar pelo cumprimento do quanto disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e manutenção dos índices de despesa com pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para apurar, em atenção ao extrato emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) relativo aos servidores com vínculo estatutário firmado com este ente municipal, aqueles que já se encontram na condição de aposentados, haja vista a adesão pelo Município ao

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Regime Geral da Previdência Social e que, porventura, permaneçam ativos e lotados em quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Buerarema bem assim, proceder à enquadramento daqueles que, por idade ou contribuição, reúnam tais condições e estejam, comprovadamente aposentados, os quais, devem ser desligados, ao final.

Art. 2º Designar os servidores: **GILBERTA MARIA SILVEIRA PINHEIRO**, na condição de Presidente, o senhor **MANOEL CHRISTIAN SANTOS RAMOS**, na condição de Secretário, e a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA**, na condição de Membro da Comissão, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, contando com suporte do setor de Recursos Humanos e assessoria jurídica deste gabinete.

Art. 5º Tratando-se de circunstância afeta a ato de desligamento e, portanto, extinção do vínculo, recomenda-se a notificação pessoal do servidor acerca do conteúdo da presente, em não sendo viável no prazo estabelecido pela comissão, ou, encontrando-se o mesmo em modalidade remota do exercício de suas funções, que proceda à convocação por meio de Edital em Diário Oficial do Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 13 de janeiro de 2026.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09